Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EM APROVADO P/UNANIMIDADE 16/02/09 PRESIDENTE

ENCAMINHADO(A) EM 17.02.09 OFÍCIO Nº 0136/09

PROTOCOLO NÚMERO 58066 DATA 11/02/09 HORÁRIO 16:20 RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 043

SESSÃO ORDINÁRIA 16 de fevereiro de 2009

AUTOR: VEREADOR **JOSÉ FERNANDES**

REQUER INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DOS ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUANTO A INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ASSIS

Considerando que uma das reclamações constantes da população assisense, quanto às atribuições do Governo do Estado, versa sobre o índice de criminalidade na cidade (furtos, roubos, homicídios, tráfico de drogas e outros) e os resultados não satisfatórios quanto aos esclarecimentos de tais delitos;

Considerando, ainda, que o órgão responsável pela investigação criminal dos delitos de autoria desconhecida é a Polícia Civil, dirigida por Delegados de Polícia, autoridades que, quanto à questão de investigação criminal dependem em primeiro lugar, dos Investigadores de Polícia para ter sucesso no esclarecimento de delitos de autoria desconhecida.

Considerando que identificar criminosos que praticam furtos, roubos, homicídios, tráfico de drogas e outros delitos não é uma tarefa fácil;

Considerando, ainda, que hoje em Assis, a principal dificuldade que impede um melhor desempenho na investigação criminal é a ***injusta (para não dizer ilegal) atribuição que pesa sobre os ombros dos policiais civis quanto à ESCOLTA DE RECLUSOS PROVISÓRIOS***;

Considerando que verificando a Legislação pertinente (Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica da Polícia e outros), foi muito fácil concluir que ***ESCOLTA DE RECLUSOS PROVISÓRIOS*** não é função principal da Polícia Civil, para não afirmar que nem deveria ser atribuição deste órgão;

Considerando, ainda, que constatamos em Assis que a Polícia Civil deveria chamar-se ***POLÍCIA CARCERÁRIA***. A Cadeia Pública da cidade foi construída em meados do século passado e não abriga mais que quarenta detentos. O Governo do Estado, sensível ao problema determinou que fosse construído o Centro de Detenção Provisória no interior da Penitenciária local;

Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EM:

PRESIDENTE

ENCAMINHADO(A)

EM:

OFÍCIO Nº

PROTOCOLO

NÚMERO 58066 DATA 11/02/09

HORÁRIO 16:20

RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 043

SESSÃO ORDINÁRIA: 16 de fevereiro de 2009

AUTOR: VEREADOR **JOSÉ FERNANDES**

Considerando que o problema da acomodação dos reclusos provisórios chegou às raias do insuportável e a solução emergencial tem sido o abrigamento destes reclusos no Centro de Detenção Provisória que fica no Município de Caiuá, até que as obras do prédio correspondente em Assis seja inaugurado;

Considerando, ainda, que deste modo foi solucionado um problema e criado outro. Não vou afirmar que este seja pior, mas com certeza tem sido muito desagradável para o nosso povo. O Município de Caiuá situa-se a mais de duzentos quilômetros de Assis. Nossos policiais civis, rotineiramente, ficam se deslocando de Assis para Caiuá para escoltar reclusos provisórios que são apresentados no Fórum local e levados de volta para aquele Centro de Detenção Provisória. E aí o tempo que sobra para a investigação criminal (considerando que há outros afazeres: plantões, expedientes, etc...) é muito pouco ou quase nada;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Antonio Ferreira Pinto,* DD. Secretário dos Assuntos Penitenciários do Estado de São Paulo, solicitando que Vossa Excelência, informe a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a)- Por que até a presente data o Centro de Detenção Provisória de Assis não foi inaugurado?

b)- Qual a previsão aproximada do prazo para a sua inauguração?

SALA DAS SESSÕES, em 16 de fevereiro de 2009.

JOSÉ FERNANDES
Vereador – PT

SK/sk